PROCESSO ADILOT Nº 11/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO
JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 8 de agosto de 2022, a requerimento de **JOAQUIM MESQUITA DE OLIVEIRA**, contribuinte número **146510461**, um aditamento ao alvará de loteamento número **376** (trezentos e setenta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 1980, a favor de MARIA DAS DORES DA COSTA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA ROSALINA DA SILVA ARAÚJO e ROSA CELESTE DA SILVA ARAÚJO, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar **SABORIDO**, freguesia de **CHAFÉ**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 16 de junho e 1 de agosto da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 3951, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3624, da Freguesia Chafé e é a seguinte: ---------

1.O polígono de implantação do Lote 29 passa a ser o constante da Peça Desenhada (planta que constitui o anexo I). ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 8 de agosto de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADILOT Nº 11/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 8 de agosto de 2022, a requerimento de **JOAQUIM MESQUITA DE OLIVEIRA**, contribuinte número **146510461**, um aditamento ao alvará de loteamento número **376** (trezentos e setenta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 1980, a favor de MARIA DAS DORES DA COSTA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA ROSALINA DA SILVA ARAÚJO e ROSA CELESTE DA SILVA ARAÚJO, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar **SABORIDO**, freguesia de **CHAFÉ**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 16 de junho e 1 de agosto da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 3951, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3624, da Freguesia Chafé e é a seguinte: ---------

1.O polígono de implantação do Lote 29 passa a ser o constante da Peça Desenhada (planta que constitui o anexo I). ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 8 de agosto de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL